

## SECÇÃO 1. Identificação da substância ou da mistura e da sociedade/empresa

### 1.1. Identificador do produto

Nome comercial: **ITTIOSOL**

### 1.2. Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

#### Usos pertinentes:

Uso profissional: Clarificantes.

#### Setores de uso:

Indústria alimentar [SU4].

#### Categoria dos produtos:

Coadjuvante tecnológico para uso enológico.

#### Usos desaconselhados

Não utilizar para usos ou aplicações diferentes daquelas recomendadas.

### 1.3 Informações do fornecedor da ficha informativa de segurança

#### Produzido por:

AEB SpA

Via Vittorio Arici 104 S. Polo

25134 Bréscia (BS) Italy

Tel. 0039 030 230 7100 – Fax 0039 030 230 7281

e-mail: [info@aeb-group.com](mailto:info@aeb-group.com)

Internet: [www.aeb-group.com](http://www.aeb-group.com)

e-mail do técnico responsável pela Ficha Informativa de Segurança: [sds@aeb-group.com](mailto:sds@aeb-group.com).

#### Distribuído em Portugal por:

AEB BIOQUÍMICA PORTUGUESA, S.A.

Pq. Indl. de Coimbrões, Lotes 123/124 – Fragosela

3500-618 VISEU

Tel. 232.470.350 “Chamada para a rede fixa nacional”

e-mail: [aeb.bioquimica@mail.telepac.pt](mailto:aeb.bioquimica@mail.telepac.pt)

internet: [www.aeb-group.com](http://www.aeb-group.com)

### 1.4 Número de telefone de emergência

Tel.: 232 470 350 (Chamada para rede fixa nacional). Horário de segunda à sexta-feira, 09:00-13:00 e 14:00-18:00h.

## SECÇÃO 2. Identificação dos perigos

### 2.1. Classificação da substância ou mistura

Classificação conforme o **Regulamento (CE) n. 1272/2008**:

Este produto não responde aos critérios de classificação em nenhuma classe de perigo nos termos do regulamento (CE) n. 1272/2008, sobre classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas.

### 2.2. Elementos do rótulo

**Regulamento (CE) n.º 1272/2008:**

**Palavra sinal:** nenhuma

**Pictogramas:** nenhum

**Advertências de Perigo:** Não perigoso

**Informação suplementar:**

EUH210 – Ficha de segurança disponível mediante pedido.

**Recomendações de prudência:** nenhuma em particular.

#### Informação complementar:

##### Contém:

Solução de gelatina de peixe (a) estabilizada com ácido cítrico, bissulfito de potássio (b) (10 g/hL fornecem 0,35 mg/L de SO<sub>2</sub>) e ácido L-ascórbico.

Para alimentos, uso enológico. Não destinado ao consumidor final.

Em conformidade com as normas vigentes na matéria específica.

(a) = gelatina e cola (de peixe) estão isentas da obrigação de rotulagem para a clarificação do vinho e da cerveja.

(<Peixe e produtos à base de peixe, exceto: b) gelatina ou cola de peixe utilizadas como agente clarificante na cerveja e no vinho.> em conformidade com o Regulamento UE 25/10/2011 n.º 1169 - Anexo II e sucessivas integrações e modificações).

(b) = sulfitos

(<Dióxido de enxofre e sulfitos em concentrações superiores a 10 mg/kg ou 10 mg/l expressos como SO<sub>2</sub>> de acordo com o Regulamento CEE/UE n.º 1169 de 25/10/2011 - Anexo II e sucessivas integrações e modificações).

### 2.3. Outros perigos

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias PBT ou mPmB de acordo com o Regulamento CE 1907/2006, anexo XIII.

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substância que interferem com o sistema endócrino nos termos do Regulamento (UE) 2017/2100 e do Regulamento (UE) 2018/605 em concentração de 0,1% m/m.

## SECÇÃO 3. Composição/informações sobre os componentes

### 3.1 Substâncias

Não pertinente

### 3.2 Misturas

Fazer referência ao ponto 16 para o texto completo das indicações de perigo.

Substância	Concentração [w/w]	Classificação Regulamento 1272/2008
<b>Ácido cítrico</b> CAS: 5949-29-1 EC: 201 -069-1 REACH: 01-2119457026-42-XXXX	>= 5 < 10%	Eye Irrit. 2, H319

## SECÇÃO 4. Medidas de primeiros socorros

### 4.1 Descrição das medidas de primeiros socorros

#### Inalação:

Ventilar o local. Remover imediatamente o acidentado do ambiente contaminado e mantê-lo em repouso em ambiente bem ventilado. Em caso de indisposição consultar um médico.

#### Contacto direto com a pele (do produto puro):

Lavar abundantemente com água e sabão.

#### Contacto direto com os olhos (do produto puro):

Lavar imediatamente com água em abundância durante pelo menos 10 minutos

#### Ingestão:

Não perigoso. Em caso de indisposição consultar um médico.

### 4.2. Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

Nenhum dado disponível.

### 4.3. Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários.

Nenhum dado disponível.

## SECÇÃO 5. Medidas de combate a incêndios

### 5.1. Meios de extinção

#### Meios de extinção recomendados:

Água nebulizada, CO<sub>2</sub>, espuma, pós químicos conforme os materiais envolvidos no incêndio.

#### Meios de extinção a evitar:

Jatos de água. Usar jatos de água unicamente para arrefecer as superfícies das embalagens expostas ao fogo.

### 5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

Nenhum dado disponível.

### 5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios

Usar proteção para as vias respiratórias.

Usar capacete de segurança e vestuário de proteção completo.

A água nebulizada pode ser usada para proteger as pessoas envolvidas na extinção.

Recomenda-se também a utilização de equipamento de respiração autónoma principalmente, quando o trabalho for em locais fechados e pouco ventilados.

Arrefecer as embalagens com jatos de água.

## SECÇÃO 6. Medidas a tomar em caso de fugas acidentais

### 6.1 Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos em caso de emergência

#### Para aqueles que não intervêm diretamente:

Afastar-se da zona circundante à fuga ou libertação do produto. Não fumar.  
Utilizar luvas e equipamentos de proteção.

#### Para aqueles que intervêm diretamente:

Eliminar todas as chamas livres e as possíveis fontes de ignição. Não fumar.  
Providenciar uma ventilação adequada.  
Evacuar a área de perigo e, eventualmente, consultar um perito.

### 6.2. Precauções a nível ambiental

Conter as perdas com terra ou areia.  
Se o produto entrar num curso de água, em rede de esgotos ou se contaminar o solo ou a vegetação, avisar as autoridades competentes.  
Eliminar o resíduo em conformidade com as normas em vigor.

### 6.3. Métodos e materiais de confinamento e limpeza

#### Para o confinamento

Recolher o produto para reutilizar, se possível, ou para eliminar. Eventualmente absorvê-lo com material inerte ou aspirá-lo.  
Impedir que penetre na rede de esgotos.

#### Para a limpeza

Após a recolha, lavar com água a zona e os materiais envolvidos/atingidos.

#### Outras informações:

Nenhuma em particular.

### 6.4. Remissão para outras secções

Consultar as Secções 8 e 13 para obter informações adicionais.

## SECÇÃO 7. Manuseamento e armazenagem

### 7.1. Precaução para um manuseamento seguro

Evitar o contacto e a inalação dos vapores.  
Durante a manipulação não comer nem beber.  
Consultar também a secção 8.

### 7.2. Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades

Manter o produto na embalagem original, bem fechada. Não armazenar em embalagens abertas ou sem rótulo.  
Manter as embalagens em posição vertical e segura evitando a possibilidade de quedas, de derramamentos ou embates.  
Armazenar em local fresco e seco, afastado de qualquer fonte de calor e da exposição direta aos raios solares.

### 7.3. Utilizações finais específicas

#### Indústria alimentar:

Manipular com precaução.  
Conservar em ambiente limpo, seco e ventilado, afastado de fontes de calor e da luz solar direta.  
Conservar a embalagem bem fechada.

## SECÇÃO 8. Controlo da exposição/proteção individual

### 8.1. Parâmetros de controlo

=====

Relativos às substâncias contidas:

Substância: **Ácido cítrico:**

**PNEC**

Identificação				
Ácido cítrico CAS: 5949-29-1 EC: 201-069-1	STP	1000 mg/l	Água doce	0,44 mg/l
	Solo	33,1 mg/kg/solo	Água marinha	0,044mg/l
	Intermitentes	Não relevante	Sedimentos (água doce)	34,6 mg/Kg/Sedimentos
	Oral	Não relevante	Sedimentos (água marinha)	3,46 mg/Kg/Sedimentos

## 8.2. Controlo da exposição

### Controlos técnicos adequados:

#### Indústria alimentar:

Nenhum controlo específico previsto (atuar de acordo com as boas práticas e a regulamentação específica prevista para o tipo de risco associado)

### Medidas de proteção individual:

#### a) Proteção ocular/facial:

Não necessária para a normal utilização, salvo indicações em contrário por parte do responsável SHST ou de avaliações de investigações de higiene ambiental.

#### b) Proteção da pele:

##### i) Proteção das mãos:

Não necessária para a normal utilização, salvo indicações em contrário por parte do responsável SHST ou de avaliações de investigações de higiene ambiental.

##### ii) Outras:

Utilizar vestuário normal de trabalho.

#### c) Proteção respiratória:

Não necessária para a normal utilização, salvo indicações em contrário por parte do responsável SHST ou de avaliações de investigações de higiene ambiental.

#### d) Perigos térmicos:

Nenhum perigo a assinalar.

### Controlo da exposição ambiental:

Utilizar segundo as boas práticas de trabalho, evitando dispersar o produto no ambiente.

## SECÇÃO 9. Propriedades Físicas e Químicas

### 9.1 Informações sobre as propriedades físicas e químicas de base:

Propriedades físicas e químicas	Valor	Método de determinação
Estado físico	Líquido	
Aspetto	Líquido límpido	
Cor	Amarelo-claro	
Odor	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Limiar olfativo	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Ponto de fusão/ponto de congelação	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Ponto de ebulição ou ponto inicial de ebulição e intervalo de ebulição	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Inflamabilidade	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Limite inferior e superior de explosividade	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Ponto de inflamação	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Temperatura de autoignição	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Temperatura de decomposição	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
pH	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Viscosidade cinemática	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Solubilidade(s)	Em água	
Hidrossolubilidade	Miscível	
Coefficiente de repartição n-octanol/água (valor logarítmico)	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Pressão de vapor	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Densidade e/ou densidade relativa	1,1 – 1,2 g/ml (20°C)	
Densidade de vapor relativa	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Características das partículas	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	

### 9.2 Outras informações

#### 9.2.1 Informações relativas às classes de perigos físicos.

Não pertinente.

#### 9.2.2 Outras características de segurança

Não pertinente.

## SECÇÃO 10. Estabilidade e reatividade

### 10.1. Reatividade

Relativo à substância contida:

**Ácido cítrico:** não é pirofórico.

### 10.2. Estabilidade química

Nenhuma reação perigosa se manipulado e armazenado segundo as disposições.

### 10.3. Possibilidade de reações perigosas

Não estão previstas reações perigosas.

### 10.4. Condições a evitar

Relativo à substância contida:

**Ácido cítrico:**

Manter afastado da luz direta do sol e do calor.

Evitar condições de humidade extremas.

### 10.5. Materiais incompatíveis

Nenhum em particular.

### 10.6. Produtos de decomposição perigosos

Não se decompõe se utilizado para os usos previstos.

## SECÇÃO 11. Informação toxicológica

### 11.1. Informações sobre as classes de perigo definidas no Regulamento (CE) nº 1272/2008

#### (a) Toxicidade aguda:

**Ácido cítrico:**

Ingestão - rato LD50 (mg/kg/24h pc): n.d.

Contacto com a pele - LC50 coelho (mg/kg/24h pc): n.d.

Inalação - LD50 rato (mg/l/4h): n.d.

#### (b) Corrosão cutânea/irritação cutânea:

**Ácido cítrico:** Não corrosivo. Não irritante.

#### (c) Graves lesões oculares/irritação ocular:

**Ácido cítrico:** Não corrosivo. Irritante.

#### (d) Sensibilização respiratória ou cutânea:

**Ácido cítrico:** Não disponível.

#### (e) Mutagenicidade em células germinativas:

**Ácido cítrico:** Não mutagénico.

#### (f) Carcinogenicidade:

**Ácido cítrico:** Não cancerígeno.

#### (g) Toxicidade para a reprodução:

**Ácido cítrico:** Não tóxico para a reprodução.

#### (h) Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) exposição única:

**Ácido cítrico:** Não disponível.

#### (i) Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) exposição repetida:

**Ácido cítrico: Rato:**

**NOAEL:** 4.000 mg/kg

**LOAEL:** 8.000 mg/kg

**Modo de aplicação:** Oral

**Tempo de exposição:** 10 dias

**Doses:** 2, 4, 8, 16 g/kg pc/dia

(j) **Perigo em caso de aspiração:**

**Ácido cítrico:** Não disponível.

## 11.2. Informações sobre outros perigos

Nenhum dado disponível.

### 11.2.1. Propriedades de interferência com o sistema endócrino.

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias que interferem com o sistema endócrino nos termos do Regulamento (UE) 2017/2100 e do Regulamento (UE) 2018/605 em concentração > 0,1% m/m.

## SECÇÃO 12. Informação ecológica

### 12.1 Toxicidade

Relativos às substâncias contidas:

**Ácido cítrico:**

Identificação	Toxicidade	Concentração	Género	Espécie	Observações
<b>Ácido cítrico</b> CAS: 5949-29-1 EC:201-069-1	Aguda	CL50	440 mg/l/96h	Peixe	(-)
		EC50	1535 mg/l/48h	Crustáceos	(-)
		ECr50	425 mg/l/72-96h	Algas	(-)

**C(E)L50 (mg/l) = 1535**

**Toxicidade aguda Fator M = 1**

**Toxicidade crónica Fator M = 1**

Utilizar segundo as boas práticas laborais, evitando dispersar o produto no ambiente.

### 12.2 Persistência e degradabilidade

Relativos às substâncias contidas:

**Ácido cítrico:**

Facilmente biodegradável.

### 12.3 Potencial de bioacumulação

Relativos às substâncias contidas:

**Ácido cítrico:**

Não bioacumulável

### 12.4 Mobilidade no solo

Relativos às substâncias contidas:

**Ácido cítrico:**

Não disponível.

### 12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias PBT ou mPmB de acordo com o Regulamento CE 1907/2006, anexo XIII.

### 12.6 Propriedade de interferência com o sistema endócrino.

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias que interferem com o sistema endócrino nos termos do Regulamento (UE) 2017/2100 e do Regulamento (UE) 2018/605 em concentração > 0,1% m/m.

### 12.7 Outros efeitos adversos

Nenhum efeito adverso encontrado.

## SECÇÃO 13. Considerações relativas à eliminação

### 13.1 Métodos de tratamento de resíduos

**Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n. °1357/2014):**

Esta matéria não conduz a um resíduo perigoso. Contudo a gestão deste resíduo será sempre da responsabilidade do utilizador.

**Gestão do resíduo (eliminação e valorização):**

Consultar o operador de resíduos autorizado para as operações de valorização e eliminação, conforme o Anexo 1 e

Anexo 2 (Diretiva 2008/98/CE, Decreto-Lei n.º 102-D/2020). De acordo com os códigos 15 01 (Decisão da Comissão 2014/955/UE), no caso de a embalagem ter estado em contacto direto com o produto, esta será tratada do mesmo modo como o próprio produto caso contrário será tratada com resíduo não perigoso. Não se aconselha a descarga através das águas residuais. Ver epígrafe 6.2.

**Disposições relacionadas com a gestão de resíduos:**

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) nº1907/2006 (REACH) são apresentadas as disposições comunitárias ou nacionais relacionadas com a gestão de resíduos.

Legislação comunitária: Diretiva 2008/98/EC, Decisão da Comissão 2014/955/UE, Regulamento (UE) n.º 1357/2014

Legislação nacional: Decreto-Lei n.º 102-D/2020.

Não reutilizar as embalagens vazias. Eliminá-las conforme normativas vigentes. Eventuais resíduos de produto devem ser eliminados conforme as normas vigentes encaminhando-os para empresas autorizadas.

Recuperar se possível. Proceder segundo as disposições locais ou nacionais vigentes.

## SECÇÃO 14. Informações relativas ao transporte

**14.1 Número ONU ou número ID**

Não incluído no âmbito dos regulamentos que regulamentam o transporte de mercadorias perigosas: rodoviário (ADR), ferroviário (RID), aéreo (ICAO / IATA), marítimo (IMDG).

**14.2 Designação oficial de transporte da ONU**

Nenhuma.

**14.3 Classes de perigo para efeito de transporte**

Nenhuma.

**14.4 Grupo de embalagem**

Nenhum

**14.5 Perigos para o ambiente**

Nenhum

**14.6 Precauções especiais para o utilizador**

Nenhum dado disponível.

**14.7 Transporte marítimo a granel de acordo com os atos da IMO.**

Não é previsto o transporte a granel.

## SECÇÃO 15. Informação sobre regulamentação

**15.1 Disposições legislativas e regulamentares sobre saúde, segurança e ambiente específicas para a substância ou mistura**

**Regulamento (CE) nº 528/2012:** Ácido cítrico (EC: 201-069-1)

Artigo 95º, **Regulamento (UE) Nº 528/2012:** Ácido cítrico (EC: 201-069-1)

Substâncias candidatas a autorização no **Regulamento (CE) 1907/2006** (REACH): Não relevante

Substâncias incluídas no **Anexo XIV** do **REACH** (lista de autorização) e data de validade: Não relevante

**Regulamento (UE) 2024/590** do Parlamento Europeu e do Conselho de 7 de fevereiro de 2024 relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1005/2009: Não relevante

**Regulamento (UE) Nº 649/2012**, relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos: Não relevante.

**Regulamento nº 1272/2008 (CLP)** (Classification Labelling and Packaging) e sucessivas modificações.

**Limitações à comercialização e ao uso de determinadas substâncias e misturas perigosas (Anexo XVII REACH, etc...):**

Não relevante

**DL 150/2015 (SEVESO III):**

Não relevante

**Disposições particulares em matéria de proteção das pessoas ou do meio ambiente:**

É recomendado utilizar a informação recompilada nesta ficha de dados de segurança como dados de entrada numa avaliação de riscos das circunstâncias locais com o objetivo de estabelecer as medidas necessárias de prevenção de riscos para o manuseamento, utilização, armazenamento e eliminação deste produto.

#### **Outras Legislações:**

**Decreto-Lei n.º 220/2012**, de 10 de outubro, que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas n.os 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006; e respetivas alterações.

**Decreto-Lei n.º 293/2009**, de 13 de outubro, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos.

**Decreto-Lei n.º 33/2015**, de 4 de março - Estabelece obrigações relativas à exportação e importação de produtos químicos perigosos, assegurando a execução, na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) n.º 649/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho.

**Decreto-Lei 41-A/2010** de 29 de abril que regulamenta o transporte rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas e respetivas alterações.

**Código Marítimo Internacional para o Transporte de Mercadorias (IMDG)** código obrigatório para o transporte marítimo de perigosas embaladas, tal como previsto no capítulo VII/Reg. 3 da Convenção SOLAS e no anexo III da MARPOL, relativo à prevenção da poluição por substâncias prejudiciais transportadas por via marítima em embalagens.

**Decreto-Lei n.º 147/2008** de 29 de julho, estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2004/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho.

**Decreto-Lei n.º 24/2012** de 6 de fevereiro, alterado pelo D.L. n.º 88/2015 de 28 de maio, pelo D.L. n.º 41/2018 de 11 de junho e pelo D.L. n.º 1/2021 de 6 de janeiro. Consolida as prescrições mínimas em matéria de proteção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Diretiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de dezembro de 2009.

**Decreto-Lei n.º 1/2021** de 6 de janeiro procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 24/2012, de 6 de fevereiro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 88/2015, de 28 de maio, e 41/2018, de 11 de junho, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva (UE) 2019/1831, da Comissão, de 24 de outubro de 2019, que estabelece uma quinta lista de valores-limite de exposição profissional indicativos para os agentes químicos, nos termos da Diretiva 98/24/CE do Conselho e que altera a Diretiva 2000/39/CE da Comissão.

**NP 1796:2014** - Segurança e saúde do trabalho. Valores-limite e índices biológicos de exposição profissional a agentes químicos.

**Decreto-Lei n.º 102-D/2020**, de 10 de dezembro - Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852.

**Decisão da Comissão 2014/955/EU** - Lista Europeia de Resíduos.

**Regulamento (UE) Nº 1169/2011** do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de outubro de 2011 relativo à prestação de informação aos consumidores sobre os géneros alimentícios, que altera os Regulamentos (CE) nº 1924/2006 e (CE) nº 1925/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho revoga as Diretivas 87/250/CEE da Comissão, 90/496/CEE do Conselho, 1999/10/CE da Comissão, 2000/13/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, 2002/67/CE e 2008/5/CE da Comissão e o Regulamento (CE) nº 608/2004 da Comissão.

#### **15.2 Avaliação da segurança química**

O fornecedor não efetuou uma avaliação da segurança química para a substância:

### **SECÇÃO 16. Outras informações**

#### **16.1 Outras informações**

##### **Legislação aplicável a ficha de dados de segurança:**

Esta ficha de dados de segurança foi desenvolvida em conformidade com o ANEXO II - Guia para a elaboração de Fichas de Dados de Segurança do Regulamento (EC) Nº 1907/2006 (REGULAMENTO (UE) 2020/878 DA COMISSÃO).

##### **Modificações relativas à ficha de dados de segurança anterior:**

Secções 2.2.

##### **Descrição das indicações de perigo expostas no ponto 3:**

H319 – Provoca irritação ocular grave.

**Classificação e procedimento utilizado para classificar a mistura de acordo com CLP (Reg. CE 1272/2008):**  
Nenhum perigo a assinalar. Procedimento de classificação: Método de cálculo.

**Formação necessária:**

O presente documento deve ser objeto de análise por parte do responsável de SHST/Responsável de produção para determinar a eventual necessidade de cursos de formação adequados para os trabalhadores a fim de assegurar a proteção da saúde humana e do ambiente.

**Bibliografia, Referências e Fontes:**

ECHA Registered Substances: <https://echa.europa.eu/web/guest/information-on-chemicals/registered-substances>  
SDS Ficha de Dados de Segurança do Fornecedor.

GESTIS DNEL Database: <http://www.dguv.de/ifa/gestis/gestis-dnel-datenbank/index-2.jsp>

GesTIS International Limit Value: <http://limitvalue.ifa.dguv.de>

**Abreviaturas e acrónimos:**

n.a.	Não aplicável
n.d.	Não disponível
ADR	Acordo Europeu Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada
ATE	Acute Toxicity Estimate
BCF	Bioconcentration Factor
BOD	Biochemical oxygen Demand
CAS	Chemical Abstracts Service number
CIAV	Centro Informação Antivenenos
CE/EC/EINECS	European Inventory of existing Commercial Substances) e ELINCS (European List of Notified Chemical Substances)
CL50/LC50	Lethal Concentration 50 (concentração letal para 50% dos indivíduos)
DL50/LD50	Lethal dose 50 (Dose letal para 50% dos indivíduos)
COD	Chemical Oxygen Demand
DNEL	Derived No Effect Level (Nível derivado sem efeito)
EC50	Concentração de um determinado componente para produzir 50% do efeito máximo
ERC	Environmental Release Classes (Classes de libertação ambiental)
UE	União Europeia
IATA	Associação Internacional do Transporte Aéreo
ICAO	Organização Internacional de Aviação Civil
IMDG	Código do Transporte de mercadorias perigosas por via marítima
Kow	Octanol-water partition Coefficient (logaritmo coeficiente partição octanol/água)
NOEC	No observed effect concentration
OEL	Occupational Exposure Limit
PBT	Persistent, bioaccumulative and toxic (substâncias persistentes, bioacumuláveis e tóxicas)
PC	Product Categories
PNEC	Predicted No Effect Concentration (Concentração previsível sem efeito)
PROC	Process Categories
RID	Règlement concernant le transport International Ferroviaire des marchandises Dangereuses (Regulamento relativo ao transporte internacional ferroviário de mercadorias perigosas)
STOT	Target organ systemic toxicity (Toxicidade sistemática em órgãos-alvo específicos)
STOT (RE)	Repeated Exposure (Toxicidade para órgãos-alvo específicos – Exposição repetida)
STOT (SE)	Single Exposure (Toxicidade para órgãos-alvo específicos – Exposição única)
STP	Sewage Treatment Plants (Estações de Tratamento de Águas residuais)
SU	Sector of Use
SVHC	Substances of Very High Concern (substâncias de elevada preocupação)
TLV	Threshold limit value (limiar do valor limite)
vPvB	Very Persistent Very Bioaccumulative (substâncias muito persistentes e muito bioacumuláveis - mPmB)
VLE	Valor limite de Exposição

A presente ficha foi redigida, com boa-fé, pelo Departamento Técnico da AEB com base nas informações disponíveis até à data da última revisão. O responsável deve periodicamente informar os trabalhadores sobre os riscos específicos que derivam da utilização desta substância/produto. As informações aqui contidas referem-se unicamente à substância/preparação indicada e podem não ser válidas se o produto for utilizado de modo impróprio ou em combinação com outros. O conteúdo desta ficha não deve ser interpretado como uma garantia implícita ou explícita. É do utilizador a responsabilidade de assegurar-se da adequação e abrangência, para o próprio uso, das informações aqui contidas.

\*\*\* Esta ficha anula e substitui todas as edições anteriores \*\*\*.